

ALADI/CR/di 210.8

Pág. 2

//

PREC - ARTIGO 6o. LISTA DE  
PEDIDOS A REPUBLICA ARGENTINA

ALADI/CR/di 210.8  
REPRESENTAÇÃO DA VENEZUELA  
25 de novembro de 1988

Montevidéu, em 23 de novembro de 1988.

No. 348

A Representação Permanente da Venezuela junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral e leva a seu conhecimento cópia da nota enviada à Representação da Argentina junto à ALADI.

A Representação Permanente da Venezuela junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A la

Secretaría General de la

A ALADI

Secretaria-Geral  
da ALADI

Nesta

//

//

Montevidéu, em 22 de novembro de 1988.

No. 342

A Representação Permanente da Venezuela cumprimenta atenciosamente a Representação Permanente da Argentina junto à ALADI, informando-lhe, nesta oportunidade, a presença na cidade de Montevidéu das funcionárias do Governo venezuelano encarregadas de negociar com membros da Delegação Argentina compensações bilaterais tendentes a conformar o Anexo II do Acordo Regional de Recuperação e Expansão do Comércio, antes do vencimento da data prevista para esses efeitos.

Nesse sentido, a Representação da Venezuela lhe envia a lista de produtos de interesse que a Venezuela espera que possam ser incluídos nesse Anexo.

A Representação Permanente da Venezuela aproveita a oportunidade para renovar à Representação Permanente da Argentina junto à ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A  
Representação Permanente da Argentina  
junto à ALADI  
Nesta

//

PRODUCTOS DE INTERES DE VENEZUELA

ITEM	PRODUCTO
29.01.02.01	Etileno
29.01.02.02	Propileno
29.01.05.12	Estireno
29.02.02.01	Cloruro de vinilo
29.02.01.07	Cloruro de etileno
29.04.01.01	Metanol
29.04.01.03	Alcohol isopropílico
15.11.01.00	Glicerina natural
29.04.01.21	2 etil-exanol
29.04.03.01	Etilenglicol
39.02.09.00	Polipropileno
39.02.01.00	Poli-etileno lineal de baja densidad
28.31.02.02	Hipoclorito de calcio
39.02.05.00	Cloruro de polivinilo
29.08.01.99	Metil-butyl-éter
29.08.01.01	Oxido de etilo cloro

//

ACUERDO REGIONAL DE RECUPERACION Y EXPANSION DEL COMERCIOANEXO IISOLICITUDES DE VENEZUELAARGENTINA

NALADI	PRODUCTO	NEGOCIADO P.P.	CON.
27.10.89.01 (NAB)	Aceite dieléctrico		
28.03.00.00 (NAB)	Carbono (principalmente negro del humo)	Br. 15 Ch.Pa.Ur. 10	
28.40.3.05	Tripolifosfato de sodio	Ch.Pa.Ur. 10	26
29.15.2.07	Ftalato de octilo		
32.07.9.05	Pigmentos a base compuestos de cromo		
38.19.0.01	Cementos y morteros refractarios	Br. 60	1
39.01.29.00 (NAB)	Poliésteres polioles derivados de óxido de propileno		
39.02.01.01 (NAB)	Poliétileno de alta densidad		
39.02.1.02	Poliestirenos	Br. 60	1
39.07.07.99 (NAB)	Envases de plástico de 5 o más galones de capacidad		
48.07.03.00 (NAB)	Papel carbónico y similarse		
48.11.01.00 (NAB)	Papel tapiz		362
56.02.2.02	Mechas para la fabricación filtros de cigarrillo		
76.16.9.03	Discos para la fabricación de tubos colapsibles		
83.13.0.01	Cierres metálicos para recipientes de lubricantes derivados del petróleo o productos químicos		
84.59.89.16 (NAB)	Balancines para pozos petroleros		
85.23.1.02	Cables coaxiales		